

1. Demonstração de experiência na elaboração de estudos similares aos solicitados.

Demonstração de conhecimento técnico do objeto em estudo por meio de:

- a) Comprovação de experiência na elaboração de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídico-institucional, no Brasil e/ou no exterior para implantação de parcerias com a iniciativa privada de empreendimentos de natureza similar.
- b) Comprovação de experiência em Procedimento de Manifestação de Interesse para desenvolvimento de estudos similares no Brasil e/ou exterior, no qual o estudo elaborado pelo REQUERENTE tenha sido selecionado pelo Poder Público, sendo consideradas as participações ocorridas a partir da entrada em vigor da Lei 11.079, de 30 de dezembro de 2004;
- c) Comprovação de experiência na execução de projetos de parcerias com a iniciativa privada;
- d) O REQUERENTE terá que apresentar, no mínimo, uma comprovação de experiência em uma das alíneas supracitadas. A comprovação da experiência poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas dos profissionais vinculados à ao REQUERENTE, conforme Art. 11, § 2º, inciso VIII do Decreto Distrital nº 36.554, de 17 de junho de 2015;
- e) Serão consideradas apenas as experiências ocorridas a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

2. As linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos.

3. Visão do projeto e sistemática de elaboração dos estudos.

A REQUERENTE deverá elaborar texto sobre a visão do projeto, descrevendo claramente os riscos e dificuldades que prevê para a sua implantação, e o modo como pretende mitigá-los. Atenção especial deve ser dada aos itens que são identificados como riscos de atraso para a disponibilização do serviço.

4. Características gerais do modelo de negócio considerado mais apropriado ao longo dos Estudos Técnicos, a previsão das receitas esperadas e dos custos operacionais envolvidos, além dos riscos compartilhados.

5. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos estudos definidos no Edital de Procedimento de Manifestação de Interesse.

- a) Plano de Trabalho: A REQUERENTE deverá propor as atividades principais, seu conteúdo e duração, fases e relações entre si, marcos (incluindo as aprovações provisórias, por parte da Terracap, se necessário) e as datas de entrega dos estudos. O Plano de Trabalho proposto deverá demonstrar uma compreensão do escopo dos serviços e habilidade para traduzi-los em um plano de trabalho factível. Deverá incluir uma lista dos documentos finais, incluindo relatórios, planos e tabelas que deverão ser apresentados como produto final. O Plano de

Trabalho com cronograma detalhado de todas as fases do projeto até a disponibilização dos serviços deverá identificar claramente tarefas, responsabilidades e as principais fases do trabalho, o cronograma crítico, e as medidas que pretende tomar para evitar atrasos.

b) Organização e dotação de pessoal: A REQUERENTE deverá apresentar a estrutura e composição de sua equipe, identificando as disciplinas principais do trabalho, as responsabilidades e atribuições, pessoal técnico e de apoio proposto. Apresentar os currículos dos membros da equipe responsável pelo desenvolvimento dos estudos, comprovando a capacidade individual nas respectivas áreas de atuação, conforme FORM – 4, Currículo dos profissionais propostos.

6. Indicação do valor do ressarcimento pretendido ou da receita a ser auferida pela Terracap, acompanhado das informações e dos parâmetros utilizados para tal definição.

O REQUERENTE deverá apresentar o valor total dos estudos, discriminando por Produto, conforme o Anexo 1 – Termo de Referência.

7. Outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

[REPRESENTANTE LEGAL]